

Publicada no Jornal "O ECO", nº 1.780, de 15 de dezembro de 1973.

LEI Nº 1320

PROCESSO Nº 482-AA

Lei n.º 1320

28 — 11 — 73

Reconhece, como de utilidade pública, o Grêmio Recreativo Escola de Samba Bonecos Cobiçados

O Doutor Walter de Oliveira Melo, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

Faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - É reconhecido como de utilidade pública, para os regulares efeitos o «Grêmio Recreativo Escola de Samba Bonecos Cobiçados, cujos estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

P. M. de Guaratinguetá, 28 de novembro de 73

Walter de Oliveira Melo - Prefeito

Publicada nesta Prefeitura, na data supra

Registrada no livro das leis Municipais n.º X

Luiz Guimarães de Castro, Sec. do Expediente

eco 15/12/73

N.º 1780